



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

PREGÃO ELETRÔNICO
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO –
CREFITO-17

QUADRO DE RESUMO

Pregão Eletrônico nº 004/2022		Data de Abertura: 28/11/2022 às 9h no sítio https://www.comprasnet.gov.br		
OBJETO				
Constitui objeto desta licitação a aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de artigos de expediente para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.				
REGISTRO DE PREÇOS?	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	FORMA DE ADJUDICAÇÃO	TEMPO DE CONTRATO
Sim	Não	Ata de Registro de Preços	Global	12 meses

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO *	
REQUISITOS BÁSICOS: – SicaF ou documentos equivalentes – Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Certidão do TCU – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)	REQUISITOS ESPECÍFICOS:

*O detalhamento dos documentos / requisitos de habilitação deve ser consultado na respectiva seção do instrumento convocatório.

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
Não	Sim	Sim	Não

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA / DOCUMENTAÇÃO
Até 3 (três) horas úteis, após a convocação realizada pelo pregoeiro.
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
Até 23/11/2022 para o endereço cplcrefito17@gmail.com

OBSERVAÇÕES GERAIS
A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO.

RELAÇÃO DOS ITENS				
DESCRIÇÃO	EXCLUSIVA ME/EPP?	COTA ME/EPP?	DECRETO 7.174?	VALOR ESTIMADO
Sistema de Registro de Preços, de	Não	Sim	Não	R\$19.889,74



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

artigos de expediente.				
------------------------	--	--	--	--

Obs.: O presente quadro resumo não substitui ou revoga as regras do edital.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022
Sistema de Registro de Preços
(Processo de Licitação Administrativo nº004/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, sediado na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, nº 2100, JFC Trade Center, Sala 308, Bairro Jardins, Aracaju - SE por meio da Pregoeira, Osana Terrinha da Silva, em conformidade com a Portaria nº 18/2021, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/11/2022.

Horário: 09 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.comprasnet.gov.br>

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, por sistema de registro de Preços para eventual aquisição de artigos de expediente, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho para o exercício de 2022, pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as constantes na minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica, como previsto nos arts. 9º a 11º do Decreto 10.024/2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

4.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema *Comprasnet* implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3 de 2018.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34º da Lei nº 11.488/2007, para o microempresário individual – MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos.

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou juridicamente.

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2017 – TCU – Plenário).

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

5.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

5.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

5.5.3. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

5.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição.

5.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

5.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos previstas em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação conforme disposto no art. 93 da Lei nº 9.213 de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa, relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em Lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123 de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTAS

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do valor total para os dois itens, integrantes do grupo licitado.

7.2. A disputa refere-se ao MENOR PREÇO, sendo na proposta, contemplado o valor para os demais custos, admissíveis na prestação dos serviços.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos CONTRATADOS pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo de adoção faz medidas necessárias ao exato cumprimento da Lei, nos termos do art. 71, inciso IX da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.1. **Data da sessão: 28/11/2022, 09 horas**, local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.comprasnet.gov.br>

8.2. Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 15 (quinze) segundos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores, deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema.

8.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O critério de julgamento adotado será menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresas e empresas de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país.
- b) Por empresas brasileiras.
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada **pelo sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos, observando o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão 1.455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.2.2. Serão admitidas taxas de valor igual a zero ou negativas.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.5. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas úteis, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

- a) Compatibilidade com o equipamento especificado no Termo de Referência;
- b) Embalagem, estado de conservação e comprovação de produto original.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. SICAF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

10.1.1.1. Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas no item 5 – DA PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

a) SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ator de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

c) Cadastro Nacional da Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc.

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429 de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.1.6. Proposta de preço, devidamente atualizada e assinada pelo representante legal, conforme modelo nos anexos.

10.1.7. Documento de identificação oficial, com foto.

10.1.8. Declaração relativa a trabalho de menores, modelo nos anexos.

10.1.9. Atestado de Capacidade Técnica, comprovante que forneceu e prestou serviço para pessoas jurídicas de direito público ou privado, em padrão similar ou superior ao objeto deste Edital.

10.1.10. Declaração do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, que atende aos requisitos do art. 3º da LC 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos em Lei.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, feita pelo pregoeiro, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º do Decreto 10.024/2019.

10.2.4. Em caso de certidão desatualizada ou ausente no SICAF, o licitante deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.2.5. Se ausente no SICAF, a empresa deverá comprovar o patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.

10.3. Havendo necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ / CPF diferentes, salvo daqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF / FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação para fins de habilitação, originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados ao CREFITO-17, situado na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, JFC Trade Center, Sala 308, Jardins, CEP 49026-010, Aracaju-SE.

10.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas úteis, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

11.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

11.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

11.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

- a) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico “*chat*” ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- b) A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada **exclusivamente** por forma eletrônica, pelo *e-mail* cplcrefito17@gmail.com

23.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

23.10. Os prazos serão contados no horário de expediente desta Autarquia, sendo das 08 h às 12 h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://crefito17.org.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, JFC Trade Center, Sala 308, Jardins, Aracaju-SE, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h de segunda a sexta-feira, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Termo de Proposta;
- III. Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- IV. Modelo de Declaração de Proposta Independente;
- V. Minuta da Ata de Registro de Preços.

Aracaju, 11 de outubro de 2022.

Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO 17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição, por Sistema de Registro de Preços, de artigos de materiais de expediente para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região.

1.2. Em caso de discordâncias existentes entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as especificações constantes deste termo, prevalecerão as últimas.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Lei nº 8.666/1993, em seu art. 15, II, determina que as compras efetuadas pela Administração Pública deverão sempre que possível, ser realizadas via Sistema de Registro de Preços.

2.2. A aquisição destes materiais supracitados é para atender as necessidades de materiais de expediente. Estes materiais serão direcionados nas demandas dos serviços de atendimento ao público e setores dos diversos departamentos do CREFITO 17.

3. BEM OU SERVIÇO COMUM:

3.1. Condição de serviço e ou bem comum: trata-se de contratação de bens ou serviços comuns, pois são definidos neste termo de referência por meio de especificações de qualidade que são usualmente e amplamente encontrados no mercado e cujas variações técnicas não influenciam no resultado da aquisição, pode-se concluir que os bens a serem contratados com base neste termo de referência, tratam-se de bens comuns. Tal classificação encontra amparo legal no Parágrafo único do artigo 1º, da Lei 10.520/02, bem como pelos Acórdãos do TCU 313/04 e 2.594/05.

4. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete para mapa tipo taça colorido 9,5mm. Caixa contendo 50 alfinetes tipo taça.	02 caixas	R\$:5,27	R\$:10,54
2	Apontador lápis de 1 furo, tipo escolar, para lápis até 8,2mm. Material: metal	20 unidades	R\$:4,27	R\$:85,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

3	Bloco de Papel adesivo amarelo para anotações com 100 folhas. Tamanho aproximado: 76x102mm. Caixa com 24 blocos	08 caixas	R\$:69,09	R\$:552,72
4	Borracha apagadora escrita com capa protetora ergonômica, cor branca, tipo dura, com formulação de alta qualidade, livre de PVC. Caixa com 24 unidades.	02 caixas	R\$:56,16	R\$:112,32
5	Caderno de Protocolo de entrega. Capa em papelão. Deve conter 100 folhas. Numeradas frente e verso. Medidas aproximadas 160x220mm. Gramatura 0,70g	01 unidade	R\$:19,68	R\$:19,68
6	Caderno de Protocolo de recebimento. Capa em papelão. Deve conter 100 folhas. Numeradas frente e verso. Medidas aproximadas 160x220mm. Gramatura 0,70g.	04 unidades	R\$:19,68	R\$:78,72
7	Caixa de correspondência em poliestireno, tripla no tamanho ofício, articulável, transparente. Medidas aproximadas: 355x253x120mm	15 unidades	R\$:87,76	R\$:1.316,40
8	Caixa Arquivo Morto Ofício. Montagem rápida. Opção de 2 fechamentos abas interna/externa. Composição: plástico corrugado. Cor: AZUL. Dimensões aproximadas: 350x250x130mm.	54 unidades	R\$:7,51	R\$:405,54
9	Caixa Arquivo Morto Ofício. Montagem rápida. Opção de 2 fechamentos abas interna/externa. Composição: plástico corrugado. Cor: AMARELA. Dimensões aproximadas: 350x250x130mm.	50 unidades	R\$:7,51	R\$:375,50
10	Caixa Arquivo Morto Ofício. Montagem rápida. Opção de 2 fechamentos abas interna/externa. Composição: plástico corrugado. Cor: VERDE. Dimensões aproximadas: 350x250x130mm.	50 unidades	R\$:7,51	R\$:375,50
11	Calculadora de mesa, eletrônica. Display grande em LCD. 12 dígitos. Duplo zero. Conter 04 operações básicas. 02 fontes de energia: bateria e solar. Desligamento automático. Visor inclinado.	20 unidades	R\$:56,18	R\$:1.123,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

12	Caneta Esferográfica, ponta média de 1.0mm. Corpo hexagonal, transparente e com 01 furo. Não contém PVC. Cor: Preta. Caixa com 50 unidades.	02 caixas	R\$:42,75	R\$:85,50
13	Caneta Esferográfica, ponta média de 1.0mm. Corpo hexagonal, transparente e com 01 furo. Não contém PVC. Cor: Azul. Caixa com 50 unidades.	10 unidades	R\$:42,75	R\$:427,50
14	Caneta Uni Pin Fine Line 0.3mm. Cor: Preta. Resistente à água. Caixa com 50 unidades.	04 caixas	R\$:16,92	R\$:67,68
15	Caneta marca-texto amarela, ponta indeformável. Ponta chanfrada, marcação em traçado duplo: fino para sublinhar de 1,5mm e grosso para destacar de 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante à base de água.	20 unidades	R\$:4,93	R\$:98,60
16	Caneta marca-texto azul, ponta indeformável. Ponta chanfrada, marcação em traçado duplo: fino para sublinhar de 1,5mm e grosso para destacar de 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante à base de água.	10 unidades	R\$:4,93	R\$:49,30
17	Caneta marca-texto verde, ponta indeformável. Ponta chanfrada, marcação em traçado duplo: fino para sublinhar de 1,5mm e grosso para destacar de 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante à base de água.	10 unidades	R\$:4,93	R\$:49,30
18	Chaveiro plástico com visor e etiqueta de identificação. Cor transparente. Material: plástico. Pacote com 25 unidades.	02 pacotes	R\$:32,15	R\$:64,30
19	Cola branca bastão, 21 gramas. Atóxico. Lavável. Cola ecológica. Composição: Resina Sintética, Éster, Glicerina E Corantes. Aplicações em papel, papelão, tecido, feltro, fotos, espuma de poliestireno, cortiça, vidro, madeira, couro, metal, plástico, espuma (borracha EVA). Garantia de armazenamento mínimo de 2 anos. Caixa com 12 unidades.	03 caixas	R\$:26,95	R\$:80,85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

20	Coletor de impressão digital. Formato redondo 45mm. Área de impressão digital 40mm de diâmetro. Permite cerca de 3.500 impressões claras e nítidas. Secagem rápida. Não lavável com água, etanol ou acetona. Fácil remoção dos dedos. Isento de substâncias nocivas. Garantia de armazenamento mínimo de 2 anos.	10 unidades	R\$:38,60	R\$:386,00
21	Copo descartável, Branco, com 200 ml pacote c/ 100 unidades. Poliestireno. Atóxico. Normas ABNT.	50 pacotes	R\$:8,05	R\$:402,50
22	O display porta papel (folha) A4 ou expositor porta papel (folha) A4 de mesa e balcão no formato L inclinado, Altura: 29 cm. Largura: 21 cm. Base: 7 x 21 cm Acrílico transparente (cristal)	02 unidades	R\$:23,82	R\$:47,64
23	Envelope/Saco Plástico A4, 04 furos, 0,06micras. Fino. Tamanho ofício: 240 x 330mm.	1000 unidades	R\$:0,37	R\$:370,00
24	Extrator de grampo tipo espátula. Material: Inox anti-ferrugem. Dimensões aproximadas: 14x2x1,5cm	25 unidades	R\$:6,63	R\$:165,75
25	Estilete profissional. Lâmina de 9mm. Empunhadura ergonômica. Lâmina de aço extensível interna e trava de segurança. Cor preta. Corpo fabricado em termoplástico com estrutura reforçada. Dimensões aproximadas 27 x 135 x 13mm	20 unidades	R\$:11,43	R\$:228,60
26	Filtro para Café. Suporte no 103. Microfuros. Material: papel. Caixa com 30 unidades.	25 caixas	R\$:3,82	R\$:95,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

27	Fita Corretiva com tampa protetora. Formato ergonômico. Produto atóxico. Largura da fita: 4mm Comprimento: 10m.	20 unidades	R\$:19,30	R\$:386,00
28	Fita Adesiva Larga. Cor: Transparente. Material: Bopp com adesivo acrílico a base d'água, atóxico. Dimensões aproximadas: 45mm x 40m.	06 pacotes	R\$:25,68	R\$:154,08
29	Fita Adesiva Pequena. Cor: Transparente. Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Dimensões aproximadas: 12mm x 30m.	02 pacotes	R\$:29,74	R\$:59,48
30	Grampo para grampador galvanizado, Tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	05 unidades	R\$:9,10	R\$:45,50
31	Grampo para grampador galvanizado, Tamanho 23/24. Caixa com 1.000 unidades	04 caixas	R\$:29,23	R\$:116,92
32	Grampeador profissional para até 240 folhas. Material: metal. Cor: Preto. Compatível com formatos de grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, com base de fechamento na posição fechada. Dimensões aproximadas: 30 x 20 x 10cm.	02 unidades	R\$:166,08	R\$:332,16



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

33	Grampeador Alicate. Cor: Preto. Material: Metal. Dimensões aproximadas: 29 x 79 x 190mm. Compatível com formatos de grampos 26/6 e 24/6. Dimensões aproximadas: 30 x 80 x 208mm.	15 unidades	R\$:31,26	R\$:468,90
34	Lápis Grafite. Corpo Verde Redondo, Grafite HB#2. Aponta fácil. Apaga fácil. Não lasca. Caixa com 72 unidades. Certificação INMETRO.	04 caixas	R\$:40,67	R\$:162,68
35	Liga elástica Látex Bege No18. Composição: Borracha/ látex. Pacote com 1000 unidades	01 pacote	R\$:64,24	R\$:64,24
36	Lixeira aramada. Inquebrável. Material: Aço inoxidável. Cor: preta. Capacidade: 8 litros. Dimensões aproximadas: 26 x 23cm.	15 unidades	R\$:31,65	R\$:474,75
37	Lixeira tampa basculante 22l. Mecanismo de abertura: tampa giratória. Cor: branca. Material: plástico. Dimensões aproximadas: 60,5cm x 24cm (Altura x Diâmetro)	04 unidades	R\$:51,41	R\$:205,64
38	Mexedor para Café. Apropriado para contato com alimentos sejam quentes ou frios. Cor: transparente. Material plástico. Comprimento 11cm. Pacote com 100 unidades.	15 pacotes	R\$:7,30	R\$:109,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

39	Molha dedos para manusear papéis. Não gorduroso. Atóxico. Composição: Glicóis, ácidos graxos e essência. Peso líquido aproximado: 12 gramas. Garantia de armazenamento mínimo de 2 anos. Certificado ISSO 9001	05 unidades	R\$:4,13	R\$:20,65
40	Organizador de mesa para lembrete/lápis/clips Material: poliestireno com 3mm de espessura de parede. Medidas aproximadas: 235 x 70 x 92mm. Cor: Cristal.	20 unidades	R\$:15,45	R\$:309,00
41	Papel ofício A-4, 75g/m2. Dimensões 210 x 297mm, 500 folhas	150 unidades	R\$:29,44	R\$:4.416,00
42	Pasta Aba elástico ofício transparente em polipropileno– Tamanho Ofício. Cor: cristal. Material: plástico. Dimensões aproximadas: 335x245x50mm	04 unidades	R\$:12,06	R\$:48,24
43	Pasta Aba elástico ofício transparente em polipropileno– Tamanho Ofício. Cor: cristal. Material: plástico. Dimensões aproximadas: 335x245x20mm	28 unidades	R\$:5,81	R\$:162,68
44	Pasta Aba elástico ofício transparente fino em polipropileno– Tamanho Ofício. Cor: cristal. Material: plástico.	04 unidades	R\$:3,78	R\$:15,12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

45	<p>Pasta arquivo, tipo AZ. Lomba larga. Tamanho ofício Visor plástico com etiqueta na lombada. Cor preta. Material/Composição: cartão 100% reciclado, revestido em Polipropileno e ferragem niquelada. Revestimento externo anti-bactéria, interno com papel branco. Dimensões aproximadas: largura 285mm, altura 345mm, lombada 8cm</p>	20 unidades	R\$:24,07	R\$:481,40
46	<p>Pasta catálogo ofício com 50 envelopes plásticos. Cor: preta. Tamanho ofício. Capa: plástica. Visor com etiqueta de identificação. 04 colchetes. Composição: PVC, PE e metal. Envelopes de 0,12mm. Dimensões aproximadas: 24,5 x 33,5 x 4,0cm .</p>	30 unidades	R\$:17,40	R\$:522,00
47	<p>Pasta Suspensa Kraft 170g/m2 . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Possuir 08 diferentes furações e 06 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Espessura aproximada: 0,28mm. Possuir certificado de qualidade.</p>	100 unidades	R\$: 3,66	R\$:366,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

48	<p>Plástico para plastificação. Serve para plastificar documentos, cardápios, fotos, cartões, mapas. Plastifica a quente, resistente ao calor, alta transparência, a prova d'água, proteção UV. Adaptável em qualquer máquina. Tamanho: 220 x 307 x 0,07mm. 175 micras. Caixa com 100 lâminas.</p>	05 unidades	R\$:149,56	R\$:747,80
49	<p>Perfurador profissional para papel 02 furos. Perfurar até 150 folhas de 75g/m². Dimensões entre os furos 80mm. Corpo e estrutura em metal. Dimensões aproximadas: 15 x 15 x 35cm. Compartimento transparente para visualizar momento de esvaziar.</p>	02 unidades	R\$:950,81	R\$:1.901,62
50	<p>Perfurador de papel 02 furos. Perfurar com perfeição até 20 folhas. Dimensões entre furos 77cm, diâmetro do furo 6mm. Possuir margeador plástico e estrutura metálica, base plástica, pinos perfuradores e molas em aço, trava de segurança. Cor: preto.</p>	10 unidades	R\$:31,83	R\$:318,30
51	<p>Dispenser automático para copo descartável. Deve possuir botão que dispensa apenas um copo por vez. Composição: Plástico ABS e tubo em poliestireno. Capacidade do copo: 150ml, 180ml e 200ml. Capacidade para 100 copos descartáveis. Cor: branco e transparente. Medidas aproximadas: 50 x 14 x 14cm.</p>	02 unidades	R\$:67,22	R\$:134,44



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

52	Porta Guardanapo. Detalhes vazados. Cor: prata. Material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas 17,9 x 19,1 x 6,7cm. Possuir selo Aço Inox. Garantia de 01 ano.	02 unidades	R\$:42,20	R\$:84,40
53	Quadro de avisos em cortiça, moldura em alumínio. Medidas aproximadas: 120 x 90cm.	01 unidades	R\$:129,70	R\$:129,70
54	Régua de 30CM. Cor: preta. Material: poliestireno. Possuir certificação do INMETRO.	20 unidades	R\$:3,52	R\$:70,40
55	Tesoura para uso geral. Cor: preta. Tamanho 18cm. Cabo em polipropileno. Lâmina em aço inoxidável 8. Ponta fina.	20 unidades	R\$:21,70	R\$:434,00
56	Tinta para carimbo. Cor: preta. Volume: 40ml. Pode ser usado em todos os tipos de almofadas. Tinta à base de água. Garantia de armazenamento mínimo de 2 anos. Possuir certificação ISO 9001	10 unidades	R\$:7,32	R\$:73,20

VALOR GLOBAL: R\$ 19.704,19 (Dezenove mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor máximo estimado para atender a contratação dos serviços é de: R\$ 19.704,19 (Dezenove mil, Setecentos e Quatro Reais e Dezenove Centavos).

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

6.1. Depois de adjudicado e homologado o processo licitatório, o CREFITO 17 encaminhará correspondência oficial em que constarão as informações necessárias para a entrega do presente certame, mediante Autorização de Fornecimento.

6.2. O CREFITO 17 fará a solicitação, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento com informações e especificações do item, a ser emitida pelo Coordenador de Licitações e Contratos.

6.2.1. A Autorização de Fornecimento será emitida conforme demanda, de acordo com os materiais e quantidades constantes neste Termo de Referência, a qual será encaminhada via e-mail cadastrado na proposta. Independentemente de confirmação de recebimento, considerar-se-á recebido a Autorização de Fornecimento no dia seguinte ao envio ao e-mail cadastrado.

6.2.2. O prazo de entrega deverá corresponder ao período de 10 (dez) dias úteis.

6.3. A entrega do objeto deverá ser comunicada ao CREFITO-17 com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, permitindo se organizar para efetuar o recebimento como previsto neste Termo.

6.4. O objeto será recusado nas seguintes condições:

6.4.1. Se entregue com as especificações técnicas diferentes;

6.4.2. Se apresentar vícios em qualquer de suas partes, durante os testes de conformidade e verificação.

6.4.3 Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial do CREFITO-17.

6.5. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições no artigo 57º, da Lei 8.666/93. Item I e II.

6.6. O recebimento se dará após as correções das imperfeições e/ou vícios sem prejuízo de aplicação de penalidade cabível.

7. DA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderá participar do certame qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos atos constitutivos e que satisfaça todas as exigências, deste Termo de Referência.

7.2. A participação exigirá experiência comprovada na execução do objeto, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.4. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação.

7.5. Não poderão participar as empresas que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

7.6. É vedada a subcontratação de empresa total ou parcial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

7.7. Ter experiência comprovada na execução do serviço, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de público ou privado.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e em cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais a CONTRATADA deverá apresentar as seguintes comprovações, cópia documentos a seguir:

- a) Nota Fiscal;
- b) Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;
- c) Certidão Negativa de Débitos das Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.2. Os pagamentos serão realizados até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total dos objetos, mediante a apresentação da documentação citada no item anterior. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, CNPJ 31.687.131/0001-12.

8.3. Constatada qualquer divergência ou irregularidade na documentação, esta será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, pois o pagamento está condicionado à apresentação correta desta documentação.

8.4. O pagamento está condicionado à entrega total dos documentos e relatórios citados acima, não havendo entrega da totalidade ou irregularidade de itens, o mesmo só será efetivado após as devidas correções.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = encargos monetários;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{6}{100}$

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa
anual = 6%

8.7. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano da data limite para a apresentação das propostas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

9. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

9.1. Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor;

9.2. Os materiais, quando contratados, deverão ser entregues no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, situado na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – Sala 308 – Jardins, Aracaju-SE. O horário de funcionamento é das 08h às 17:30h, porém a entrega deverá ser programada com o responsável com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento do CREFITO 17.

9.3. Efetuar o pagamento ajustado.

9.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução da Ata, por representante designado e ou Departamento de Compras, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

9.5. Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias.

9.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do contrato.

9.7. Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

9.8. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais previstas em EDITAL.

9.9. Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objetivo contratado e sua adequada prestação, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.

10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

10.1. Enviar proposta com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalta-se que esta proposta não poderá sofrer qualquer reajuste no decorrer do contrato.

10.1.1. No caso de ocorrer serviço cujo preço unitário não conste na proposta comercial ou no contrato, será objeto de composição, por meio de média de preços obtida em pesquisa no mercado local aferida pelo CONTRATANTE, e negociação entre as partes antes de sua realização.

10.1.2. A CONTRATADA deverá manter o preço unitário dos materiais/serviços.

10.2. Após a convocação, firmado acordo em Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA, deverá cumprir com as obrigações, nos preços estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas em EDITAL.

10.3. Não transferir a terceiros a execução do objeto e demais obrigações.

10.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer material/serviço, nas quantidades especificadas nas Autorizações de Fornecimento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 10.5. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a entrega do material, os motivos que impossibilitam o seu cumprimento.
- 10.6. Contratar e treinar o pessoal necessário à execução do objeto contratado.
- 10.7. Fornecer para os seus funcionários todos os equipamentos necessários à execução do objeto, inclusive e principalmente, aqueles que se referirem à proteção individual e coletiva.
- 10.8.A CONTRATADA deverá manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso e ceder ao CONTRATANTE o direito patrimonial, a propriedade intelectual de toda e qualquer documentação e produtos gerados, logo após o recebimento definitivo dos serviços prestados a penalidade para violação será determinado pelo CREFITO-17.
- 10.9. A CONTRATADA deverá obedecer aos padrões exigidos e demais requisitos necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
- 10.10. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.11. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais, impostos, taxas e seguros, resultantes dessa aquisição, bem como entregar o produto cotado no prazo estipulado após o recebimento do Comunicado Oficial.
- 10.12. Assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a Ata de Registro de Preços firmada com o Conselho não gera nenhum vínculo empregatício.
- 10.13. Assumir todos os eventuais danos causados diretamente ao CREFITO-17, quando estes tiverem sido ocasionados, por seus empregados ou prepostos durante a execução do objeto.
- 10.14. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado).
- 10.15. Não utilizar o nome e ou logomarca do CREFITO-17 em qualquer tipo de divulgação de sua atividade, mesmo após encerramento da execução do objeto.
- 10.16. Não se pronunciar à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades do CREFITO-17 que por ventura tenha acesso por conta da execução do objeto.
- 10.17. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente todas as condições constantes do Edital e seus Anexos.

11. DO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

- 11.1. A fiscalização, gerenciamento e recebimento dos artigos serão exercidos pelo fiscal técnico e/ou fiscal administrativo ou por meio de servidor devidamente designado, conforme atribuições comuns ao Fiscal Técnico e ao Fiscal Administrativo.
- 11.2. Independentemente do acompanhamento e fiscalização exercidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá exercer fiscalização permanente sobre os serviços por ela executados objetivando:
- a) Manter elevado padrão de qualidade dos serviços prestados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

b) Manter permanente contato com a fiscalização da CONTRATANTE, para solução de eventuais problemas;

c) Manter e indicar um representante junto ao Conselho, que durante a vigência da Ata, a quem será recorrido sempre que for necessário, inclusive para esclarecimentos e soluções adversidades que possam ocorrer durante a execução do objeto.

11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo Fiscal do contrato, em tempo oportuno, à Coordenação deste Regional, para adoção das medidas que julgar conveniente.

12. DA ENTREGA:

12.1. O CREFITO-17 fará as aquisições mediante emissão de Autorização de Fornecimento com informações da respectiva Ata, a ser emitida pelo Coordenador de Licitações e Contratos.

12.2. A Autorização de fornecimento será encaminhada via e-mail, na forma do item 6.2.1 deste Termo de Referência.

12.3. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data da confirmação do recebimento do pedido, por e-mail.

12.3.1 Os prazos de execuções poderão ser prorrogados, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas no art. 57, da Lei nº 8.666/93, item I e II, desde que notificados por escrito e aceitos por este Regional, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12.4. A entrega do material deverá ser efetuada no local determinado na Autorização do Fornecimento, podendo os endereços para entrega, serem alterados, incluir ou excluir locais de entrega, sendo os seguintes endereços:

a) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, situado na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100 – Sala 308 – Jardins, Aracaju-SE.

b) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região, situado na Av. Dr. José Machado de Souza, 120, Salas 1003, 1004 e 1005- Jardins, Aracaju - SE, CEP: 49025-740

12.4.1. Os materiais somente serão recebidos em dias de expediente no CREFITO-17.

12.5. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão ainda, conter especificações das características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de garantia, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para perfeito manuseio e transporte dos mesmos.

12.5.1. As datas de fabricação e validade deverão vir gravadas na embalagem do produto ou com etiqueta do próprio fabricante. Não serão aceitas etiquetas com data de fabricação e validade que não sejam do próprio fabricante.

12.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

12.7. Para recebimento do material, verificará no ato da entrega dos produtos, a etiqueta com as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

12.8. Os materiais não conformes, constatados no ato da conferência, deverão ser recolhidos pelo fornecedor, tendo como prazo 05 (cinco) dias úteis a contar da reclamação, o qual assumirá o custo total desta atividade, e ainda terá que providenciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a entrega de novos produtos que atendem os requisitos de especificação discriminados neste termo.

12.9. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.10. Os materiais deverão ser fornecidos observando-se, rigorosamente, as características especificadas no Termo de Referência e nesta Ata.

12.11. Todos os materiais devem ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

12.12. As embalagens deverão ser adequadas para a armazenagem pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

13. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

13.1. O regime de execução se dará por meio de empreitada por preço unitário.

13.2. A adjudicação será por menor preço global.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

14.1. A ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, vedada a prorrogação.

15. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A verba orçamentária para cumprir com esta despesa se dará pela rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 – Materiais de Expediente.

16. DA PROPOSTA:

16.1. A proposta deverá explicitar o preço de todos os itens especificados no Termo de Referência deste Edital, em moeda nacional corrente, expresso em algarismos.

16.1.1. As eventuais reduções ocorridas na fase de lances, serão aplicadas uniformemente a todos os itens constantes do quadro citados.

16.2. A proposta eletrônica de preços deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.3. O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

16.4. O prazo de validade não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas.

16.5. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

16.6. Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

17. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES:

18.1 Sanções relativas à licitação:

18.1.1 Os licitantes deverão atender às exigências do Edital e seus Anexos, bem como, respeitar o disposto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

18.1.2 Os licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos e o disposto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

I. Multas, cuja base de cálculo é o valor global estimado pela Administração, que deverão ser recolhidas mediante depósito bancário do Banco do Brasil S. A., a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração;

II. Impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 anos.

18.1.3 Para fins de aplicação das penalidades da cláusula anterior considerar-se-á a seguinte tabela:

GRAU	MULTA COMPENSATÓRIA	IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E/OU COM ESTA ADMINISTRAÇÃO E DESCRENCIAMENTO NO SICAF PRAZO
1	0,5% por ocorrência	Mínimo: 1 mês – Máximo: 1 ano
2	1,0% por ocorrência	Mínimo: 1 mês – Máximo: 2 anos
3	2,0% por ocorrência	Mínimo: 6 meses – Máximo: 3 anos
4	3,0 % por ocorrência	Mínimo: 3 anos – Máximo: 5 anos
5	4,0 % por ocorrência	Mínimo: 4 anos – Máximo: 5 anos

18.1.4 Constituem ações e/ou omissões sujeitos a penalidades da cláusula 18.1:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Desistir de Proposta de Preços após início da fase de Habilitação	1
2	Deixar de entregar documentação exigida na licitação	2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

3	Deixar de encaminhar os anexos no prazo de convocação, durante a fase de aceitação	2
4	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação	2
5	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação	3
6	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma	3
7	Não celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta	3
8	Não comprovar a regularidade fiscal, no prazo fixado no edital, de que trata o §4º do artigo 4º do Decreto 6.204/2.007	3
9	Apresentar documentação falsa	4
10	Fazer declaração falsa ou omitir informações	4
11	Cometer fraude fiscal	4
12	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	5

18.1.5. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.1.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação.

18.1.7. Se o valor da multa a que se refere o inciso I do item 17.1.1 não for paga ou depositada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

18.1.8. No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade.

18.1.8.1. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subsequente.

18.1.9. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, deverá ser observada, de forma subsidiária à Lei 8.666/93, a Lei 9.784/99.

18.1.10. As sanções previstas no item 17.1.1 (multa e impedimento de licitar e contratar com a união e/ou com esta administração), poderão ser aplicadas cumulativamente.

18.1.11. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração, o licitante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.2. Sanções relativas à execução do contrato:

18.2.1. O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências deste Contrato e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), o sujeitará às sanções administrativas previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2.002 e no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, conforme abaixo:

I. Advertência;

II. Multas, de acordo com o percentual e a base de cálculo constante da Tabela abaixo, que deverão ser recolhidas mediante depósito bancário no Banco do Brasil S. A., a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Administração; e

III. Impedimento de licitar e contratar com a União e/ou com esta Administração e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 anos.

18.2.2. Para fins de aplicação das penalidades da cláusula anterior considera-se a seguinte tabela:

GRAU	ADVERTÊNCIA NA PRIMEIRA OCORRÊNCIA	MULTA E BASE DE CÁLCULO		IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO E/OU COM ESTA ADMINISTRAÇÃO E DESCREDECIMENTO NO SICAF PRAZO
		Mora diária valor empenho	Compensatória Valor empenho	
1	Sim	Não	Não	Mínimo: 1 mês – Máximo: 1 ano
2	Não	0,1% por ocorrência	1,2% por ocorrência	Mínimo: 1 mês – Máximo: 2 anos
3	Não	0,2% por ocorrência	2,4% por ocorrência	Mínimo: 6 meses – Máximo: 3 anos
4	Não	0,3% por ocorrência	3,6% por ocorrência	Mínimo: 3 anos – Máximo: 5 anos
5	Não	0,4% por ocorrência	4,8% por ocorrência	Mínimo: 4 anos – Máximo: 5 anos
6	Sim	Não	0,005% por pessoa	Não

18.2.3. Constituem ações e/ou omissões sujeitos a penalidades da cláusula 18.2.1:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Descumprir quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1
2	Não entregar documentação simples solicitada pelo CONTRATANTE	1
3	Justificar parcialmente a entrega dos produtos	1
4	Prestar serviços em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, do edital de licitação e anexo ou proposta	1
5	Não justificar atraso na execução da entrega dos produtos da Ata de Registro de Preços	2
6	Deixar desatualizados os dados da empresa, como telefones, endereço e e-mail	2
7	Descumprir prazos, exceto quanto aos itens 4 e 5 supracitados	3
8	Entregar produtos, sem autorização	3
9	Desatender no prazo, às solicitações do CONTRATANTE	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

10	Descumprir quaisquer outras obrigações da Ata de Registro de Preços, edital e seus anexos ou da proposta, não explicitadas nos demais anteriores, que sejam consideradas médias	3
11	Executar de forma imperfeita, o objeto	3
12	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal	3
13	Deixar de creditar em conta bancária ou de pagar, no prazo legal, os salários dos empregados – por mês	3
14	Não manter as condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência da Ata de Registro de Preços.	4
15	Não entregar documentação importante solicitada pelo CONTRATANTE	4
16	Descumprir quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas graves	4
17	Não executar parcialmente a Ata de Registro de Preços	4
18	Descumprir a legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5
19	Cometer atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos	5
20	Não executar totalmente da Ata de Registro de Preços	5
21	Cometer fraude fiscal, durante a execução do objeto	5
22	Apresentar declaração, documentação ou informação falsa; adulterar documentos, ou omitir informações	5
23	Comportar-se de forma inidônea ou cometer mais de uma das infrações previstas nos subitens anteriores	5

18.2.4. Durante o processo de apuração de supostas irregularidades deverão ser consideradas as seguintes definições:

I. Documentos/produtos simples: são aqueles que, mesmo deixando de ser apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, não interfiram na execução do objeto de forma direta ou não cause prejuízos à Administração;

II. Documentos/produtos importantes: são aqueles que, se não apresentados ou apresentados fora do prazo previsto, interfiram na execução do objeto de forma direta ou indireta ou cause prejuízos à Administração;

III. Descumprimento de obrigações leves: são aquelas que, não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos ou serviços;

IV. Descumprimento de obrigações médias: são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto, não comprometam prazos ou serviços de forma significativa e que não caracterizem inexecução parcial;

V. Descumprimentos de obrigações graves são aquelas que, mesmo interferindo na execução do objeto e comprometam prazos ou serviços de forma significativa, não caracterizem inexecução total;

VI. Erro de execução: é aquele que, passível de correção, foi devidamente sanado;

VII. Execução imperfeita: é aquela passível de aproveitamento a despeito de falhas não corrigidas.

18.2.5. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18. 2.6. Os atrasos na entrega dos produtos e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 15 (quinze) dias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

18.2.7. As sanções Advertência e Impedimento de Licitar e Contratar com a União e/ ou com esta Administração, não acumuláveis entre si, poderão ser aplicadas juntamente às multas, de acordo com a gravidade da infração apurada.

18.2.8. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação e será limitada a 30% (trinta por cento) do valor total da Nota Empenho, hipótese em que, independentemente do grau da penalidade aplicada, o CREFITO-17 poderá promover a rescisão parcial ou total da Ata de Registro de Preços.

18.2.9. Se o valor da multa a que se refere o inciso II do item 18.2.1 não for pago ou depositado, será descontada da garantia; inexistindo garantia ou a mesma sendo insuficiente, será descontado do (s) créditos/pagamento (s) a que o CONTRATADO fizer jus.

18.2.9.1. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do CONTRATADO o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

18.2.10. No enquadramento do fato à tabela de infrações, será respeitado o Princípio da Especialidade e na aplicação da sanção, o Princípio da Proporcionalidade. A reincidência específica ensejará a elevação de grau de infração para o subsequente.

18.2.11. No processo de apuração de infração e aplicação de sanção administrativa, deverá ser observada, de forma subsidiária à Lei 8.666/93, a Lei 9.784/99.

18.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas junto ao inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. As multas e outras sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovadas perante a CONTRATANTE.

18.5. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) fizer declaração falsa;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- f) não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;
- g) deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- h) não manter a proposta;
- i) não entregar amostra;
- j) para os fins do item d, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei 8.666/93 e apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

19. DA FORMAÇÃO DE LOTE:

19.1. A contratação adotará a modalidade por lote, considerando as características e preços unitários dos produtos, normalmente de baixo valor aquisitivo, que dificultariam a adesão dos fornecedores por item individualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

20. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO:

20.1. A equipe não recomenda a divulgação da intenção de Registro de Preço, considerando que a estrutura do CREFITO-17, dificultaria a administração e o controle de aquisição e estoque dos produtos.

21. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

21.1. Este Termo de Referência foi elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, nas pessoas dos servidores a seguir identificados, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade e aprovação da Administração.

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2022.

Juliana Dantas Andrade
Coordenadora da CPL

Viviane Nascimento Brandão Lima
Membro da CPL

Tatiane de Oliveira Santos
Membro da CPL

Jessica Paloma Rosa Silva
Membro da CPL

Luana Caroline Dantas Pereira
Membro da CPL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

**ANEXO II
TERMO DE PROPOSTA**

(ESTE DOCUMENTO SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADO APÓS A FASE DE DISPUTA)

Ao Departamento de Licitações e Contratos
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0004/2022.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do pregão citado.

1. Identificação do Licitante:

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ e Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone, *fax*, *e-mail*:
Banco, Agência e nº da conta-corrente:

Dados do Representante Legal, para assinar contrato:

Nome:
RG e CPF:
Anexar cópia dos documentos acima e procuração.

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

3. Pelo presente, a empresa acima qualificada, por meio do signatário, que legalmente a representa, declara e garante que:

- a) Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renúncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- b) Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;
- c) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;
- d) Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação;
- e) Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

4. Planilha de preços



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete para mapa tipo taça colorido 9,5mm. Caixa contendo 50 alfinetes tipo taça.	02 caixas		
2	Apontador lápis de 1 furo, tipo escolar, para lápis até 8,2mm. Material: metal	20 unidades		
3	Bloco de Papel adesivo amarelo para anotações com 100 folhas. Tamanho aproximado: 76x102mm. Caixa com 24 blocos	08 caixas		
4	Borracha apagadora escrita com capa protetora ergonômica, cor branca, tipo dura, com formulação de alta qualidade, livre de PVC. Caixa com 24 unidades.	02 caixas		
5	Caderno de Protocolo de entrega. Capa em papelão. Deve conter 100 folhas. Numeradas frente e verso. Medidas aproximadas 160x220mm. Gramatura 0,70g	01 unidade		
6	Caderno de Protocolo de recebimento. Capa em papelão. Deve conter 100 folhas. Numeradas frente e verso. Medidas aproximadas 160x220mm. Gramatura 0,70g.	04 unidades		
7	Caixa de correspondência em poliestireno, tripla no tamanho ofício, articulável, transparente. Medidas aproximadas: 355x253x120mm	15 unidades		
8	Caixa Arquivo Morto Ofício. Montagem rápida. Opção de 2 fechamentos abas interna/externa. Composição: plástico corrugado. Cor: AZUL. Dimensões aproximadas: 350x250x130mm.	54 unidades		
9	Caixa Arquivo Morto Ofício. Montagem rápida. Opção de 2 fechamentos abas interna/externa. Composição: plástico corrugado. Cor: AMARELA. Dimensões aproximadas: 350x250x130mm.	50 unidades		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

10	Caixa Arquivo Morto Ofício. Montagem rápida. Opção de 2 fechamentos abas interna/externa. Composição: plástico corrugado. Cor: VERDE. Dimensões aproximadas: 350x250x130mm.	50 unidades		
11	Calculadora de mesa, eletrônica. Display grande em LCD. 12 dígitos. Duplo zero. Conter 04 operações básicas. 02 fontes de energia: bateria e solar. Desligamento automático. Visor inclinado.	20 unidades		
12	Caneta Esferográfica, ponta média de 1.0mm. Corpo hexagonal, transparente e com 01 furo. Não contém PVC. Cor: Preta. Caixa com 50 unidades.	02 caixas		
13	Caneta Esferográfica, ponta média de 1.0mm. Corpo hexagonal, transparente e com 01 furo. Não contém PVC. Cor: Azul. Caixa com 50 unidades.	10 unidades		
14	Caneta Uni Pin Fine Line 0.3mm. Cor: Preta. Resistente à água. Caixa com 50 unidades.	04 caixas		
15	Caneta marca-texto amarela, ponta indeformável. Ponta chanfrada, marcação em traçado duplo: fino para sublinhar de 1,5mm e grosso para destacar de 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante à base de água.	20 unidades		
16	Caneta marca-texto azul, ponta indeformável. Ponta chanfrada, marcação em traçado duplo: fino para sublinhar de 1,5mm e grosso para destacar de 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante à base de água.	10 unidades		
17	Caneta marca-texto verde, ponta indeformável. Ponta chanfrada, marcação em traçado duplo: fino para sublinhar de 1,5mm e grosso para destacar de 3,5mm. Tinta fluorescente brilhante à base de água.	10 unidades		
18	Chaveiro plástico com visor e etiqueta de identificação. Cor transparente. Material: plástico. Pacote com 25 unidades.	02 pacotes		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

19	Cola branca bastão, 21 gramas. Atóxico. Lavável. Cola ecológica. Composição: Resina Sintética, Éster, Glicerina E Corantes. Aplicações em papel, papelão, tecido, feltro, fotos, espuma de poliestireno, cortiça, vidro, madeira, couro, metal, plástico, espuma (borracha EVA). Garantia de armazenamento mínimo de 2 anos. Caixa com 12 unidades.	03 caixas		
20	Coletor de impressão digital. Formato redondo 45mm. Área de impressão digital 40mm de diâmetro. Permite cerca de 3.500 impressões claras e nítidas. Secagem rápida. Não lavável com água, etanol ou acetona. Fácil remoção dos dedos. Isento de substâncias nocivas. Garantia de armazenamento mínimo de 2 anos.	10 unidades		
21	Copo descartável, Branco, com 200 ml pacote c/ 100 unidades. Poliestireno. Atóxico. Normas ABNT.	50 pacotes		
22	O display porta papel (folha) A4 ou expositor porta papel (folha) A4 de mesa e balcão no formato L inclinado, Altura: 29 cm. Largura: 21 cm. Base: 7 x 21 cm Acrílico transparente (cristal)	02 unidades		
23	Envelope/Saco Plástico A4, 04 furos, 0,06micras. Fino. Tamanho ofício: 240 x 330mm.	1000 unidades		
24	Extrator de grampo tipo espátula. Material: Inox anti-ferrugem. Dimensões aproximadas: 14x2x1,5cm	25 unidades		
25	Estilete profissional. Lâmina de 9mm. Empunhadura ergonômica. Lâmina de aço extensível interna e trava de segurança. Cor	20 unidades		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

	preta. Corpo fabricado em termoplástico com estrutura reforçada. Dimensões aproximadas 27 x 135 x 13mm			
26	Filtro para Café. Suporte no 103. Microfuros. Material: papel. Caixa com 30 unidades.	25 caixas		
27	Fita Corretiva com tampa protetora. Formato ergonômico. Produto atóxico. Largura da fita: 4mm Comprimento: 10m.	20 unidades		
28	Fita Adesiva Larga. Cor: Transparente. Material: Bopp com adesivo acrílico a base d'água, atóxico. Dimensões aproximadas: 45mm x 40m.	06 pacotes		
29	Fita Adesiva Pequena. Cor: Transparente. Composição: Filme de polipropileno com adesivo acrílico à base de água. Dimensões aproximadas: 12mm x 30m.	02 pacotes		
30	Grampo para grampador galvanizado, Tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades.	05 unidades		
31	Grampo para grampador galvanizado, Tamanho 23/24. Caixa com 1.000 unidades	04 caixas		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

32	Grampeador profissional para até 240 folhas. Material: metal. Cor: Preto. Compatível com formatos de grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/24, com base de fechamento na posição fechada. Dimensões aproximadas: 30 x 20 x 10cm.	02 unidades		
33	Grampeador Alicate. Cor: Preto. Material: Metal. Dimensões aproximadas: 29 x 79 x 190mm. Compatível com formatos de grampos 26/6 e 24/6. Dimensões aproximadas: 30 x 80 x 208mm.	15 unidades		
34	Lápis Grafite. Corpo Verde Redondo, Grafite HB#2. Aponta fácil. Apaga fácil. Não lasca. Caixa com 72 unidades. Certificação INMETRO.	04 caixas		
35	Liga elástica Látex Bege No18. Composição: Borracha/ látex. Pacote com 1000 unidades	01 pacote		
36	Lixeira aramada. Inquebrável. Material: Aço inoxidável. Cor: preta. Capacidade: 8 litros. Dimensões aproximadas: 26 x 23cm.	15 unidades		
37	Lixeira tampa basculante 22l. Mecanismo de abertura: tampa giratória. Cor: branca. Material: plástico. Dimensões	04 unidades		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

	aproximadas: 60,5cm x 24cm (Altura x Diâmetro)			
38	Mexedor para Café. Adequado para contato com alimentos sejam quentes ou frios. Cor: transparente. Material plástico. Comprimento 11cm. Pacote com 100 unidades.	15 pacotes		
39	Molha dedos para manusear papéis. Não gorduroso. Atóxico. Composição: Glicóis, ácidos graxos e essência. Peso líquido aproximado: 12 gramas. Garantia de armazenamento mínimo de 2 anos. Certificado ISSO 9001	05 unidades		
40	Organizador de mesa para lembrete/lápis/clips Material: poliestireno com 3mm de espessura de parede. Medidas aproximadas: 235 x 70 x 92mm. Cor: Cristal.	20 unidades		
41	Papel ofício A-4, 75g/m2. Dimensões 210 x 297mm, 500 folhas	150 unidades		
42	Pasta Aba elástico ofício transparente em polipropileno– Tamanho Ofício. Cor: cristal. Material: plástico. Dimensões aproximadas: 335x245x50mm	04 unidades		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

43	Pasta Aba elástico ofício transparente em polipropileno– Tamanho Ofício. Cor: cristal. Material: plástico. Dimensões aproximadas: 335x245x20mm	28 unidades		
44	Pasta Aba elástico ofício transparente fino em polipropileno– Tamanho Ofício. Cor: cristal. Material: plástico.	04 unidades		
45	Pasta arquivo, tipo AZ. Lomba larga. Tamanho ofício Visor plástico com etiqueta na lombada. Cor preta. Material/Composição: cartão 100% reciclado, revestido em Polipropileno e ferragem niquelada. Revestimento externo anti-bactéria, interno com papel branco. Dimensões aproximadas: largura 285mm, altura 345mm, lombada 8cm	20 unidades		
46	Pasta catálogo ofício com 50 envelopes plásticos. Cor: preta. Tamanho ofício. Capa: plástica. Visor com etiqueta de identificação. 04 colchetes. Composição: PVC, PE e metal. Envelopes de 0,12mm. Dimensões aproximadas: 24,5 x 33,5 x 4,0cm .	30 unidades		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

47	<p>Pasta Suspensa Kraft 170g/m² . Acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Possuir 08 diferentes furações e 06 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240mm. Espessura aproximada: 0,28mm. Possuir certificado de qualidade.</p>	100 unidades		
48	<p>Plástico para plastificação. Serve para plastificar documentos, cardápios, fotos, cartões, mapas. Plastifica a quente, resistente ao calor, alta transparência, a prova d'água, proteção UV. Adaptável em qualquer máquina. Tamanho: 220 x 307 x 0,07mm. 175 micras. Caixa com 100 lâminas.</p>	05 unidades		
49	<p>Perfurador profissional para papel 02 furos. Perfurar até 150 folhas de 75g/m² . Dimensões entre os furos 80mm. Corpo e estrutura em metal. Dimensões aproximadas: 15 x 15 x 35cm. Compartimento transparente para visualizar momento de esvaziar.</p>	02 unidades		
50	<p>Perfurador de papel 02 furos. Perfurar com perfeição até 20 folhas. Dimensões entre furos 77cm, diâmetro do furo 6mm. Possuir margeador plástico e estrutura metálica, base</p>	10 unidades		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

	plástica, pinos perfuradores e molas em aço, trava de segurança. Cor: preto.			
51	Dispenser automático para copo descartável. Deve possuir botão que dispensa apenas um copo por vez. Composição: Plástico ABS e tubo em poliestireno. Capacidade do copo: 150ml, 180ml e 200ml. Capacidade para 100 copos descartáveis. Cor: branco e transparente. Medidas aproximadas: 50 x 14 x 14cm.	02 unidades		
52	Porta Guardanapo. Detalhes vazados. Cor: prata. Material: aço inoxidável. Dimensões aproximadas 17,9 x 19,1 x 6,7cm. Possuir selo Aço Inox. Garantia de 01 ano.	02 unidades		
53	Quadro de avisos em cortiça, moldura em alumínio. Medidas aproximadas: 120 x 90cm.	01 unidades		
54	Régua de 30CM. Cor: preta. Material: poliestireno. Possuir certificação do INMETRO.	20 unidades		
55	Tesoura para uso geral. Cor: preta. Tamanho 18cm. Cabo em polipropileno. Lâmina em aço inoxidável 8. Ponta fina.	20 unidades		
56	Tinta para carimbo. Cor: preta. Volume: 40ml. Pode ser usado em todos os tipos de almofadas. Tinta à base	10 unidades		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

	de água. Garantia de armazenamento mínimo de 2 anos. Possuir certificação ISO 9001			
--	--	--	--	--

_____, ____ de _____ de 2022.

(representante legal)
Carimbo e Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa....., CNPJ neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, declara, em cumprimento ao disposto no inc. V do art. 27 da Lei 8.666/93, que, obedecendo ao estabelecido no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(Acrescentar, se for o caso)

Declara que emprega menor de dezesseis e maior de quatorze anos exclusivamente na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2022.

(representante legal)
Carimbo e Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

Eu, _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____, doravante denominado _____, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ lote _____, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do CREFITO-17 antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue a pregoeira, acompanhado da proposta e os documentos de habilitação.

_____, ____ de _____ de 2022.

(representante legal)
Carimbo e Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº _____ / 202_

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª Região – CREFITO-17, com sede na Av. Ministro Geraldo Barreto Sobral, 2100, Sala 308 JFC Trade Center, Jardins, Aracaju-Sergipe, inscrito no CNPJ/MF 31.687.131/0001-12, neste ato representado por seu Presidente, _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no referido Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de artigos de materiais de expediente, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação em Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.8.1, 6.8.2 e 6.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.10.1. Por razão de interesse público; ou
 - 4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. As sanções e demais penalidades são as previstas do Termo de Referência anexo ao Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO
CREFITO-17

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

6.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

6.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracaju, _____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
CONTRATADA